

RESOLUÇÃO Nº 45/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 3º da Resolução Orçamentária nº 31/2021, de 31 de agosto de 2021, e com base no inciso III, §1º, art 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa do CIS-AMOSC

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 02) R\$ 300.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina

Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Administrativa do CIS-AMOSC

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03) R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 09 de setembro de 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA - CISAMOSC

Mauro Francisco Risso
Presidente